



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.096.192/0001-56, situada à Rua Nuno José Vieira, nº 96, Bairro Centro na Cidade de Ouro Branco, CEP: 36.420-000, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO DE SALES GUILHERME**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.632.456 SSPMG e inscrito no CPF nº 031.192.346-13, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 099/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do Contrato:

1.1.2. Contratação de empresa para execução de obras de em alvenaria poliédrica e drenagem profunda em vias do município, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativas apresentadas junto ao processo administrativo nº 06/2023, o prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de outubro de 2023 findando em 06 de novembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de outubro de 2023 até 06 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:

09.000.000.15.451.0011.1014.449051– Ficha 295 – Fonte 1700 – ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS. OBRAS E INSTALAÇÕES.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

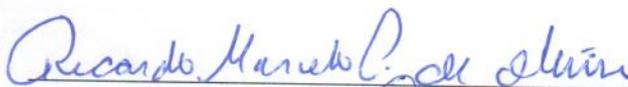
6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



**RICARDO MARCELO PIRES DE
OLIVEIRA**

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal

EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.096.192/0001-56

LUCIANO DE SALES GUILHERME

CPF nº 031.192.346-13

Município de Ibertioga, 29 de setembro de 2023.

TESTEMUNHAS:

NOME:



CPF: 057.213.346-70

NOME:



CPF: 189729066-20